

Concurso Público 01/2013 - Prefeitura Municipal de Buritirama

Análise e Julgamento de Recursos quanto ao julgamento de títulos e Classificação

Nº Inscrição	ANÁLISE	JULGAMENTO
317	<p>O Candidato não apresentou recurso para o endereço eletrônico correto como também não o realizou na forma(Anexo III) do Edital o que por si só permite o “INDEFERIMENTO”. Edital Item 3.5 O candidato disporá de dois dias para contestar o indeferimento pelo e-mail:consulte.recursos@hotmail.com.br. 5.14. O candidato poderá recorrer uma única vez em cada fase do certame, no prazo de 24 horas da divulgação, conforme Anexo III, exceto quanto à prova prática, da qual não caberá recurso.</p> <p>O candidato apenas alegou por meio de e-mail à organizadora que “outro candidato”, concorrente, não possui habilitação para dirigir e sim permissão para dirigir. Ocorre que a COMPROVAÇÃO das exigências para o cargo se dará no momento da POSSE e será feita pela prefeitura Municipal não cabendo a organizadora julgar se o mesmo possui ou não as exigências legais. Outro ponto é que a “Permissão para Dirigir” supre, para efeito de realização da prova prática, a autorização para condução durante a realização da mesma, assim como a “Permissão para Dirigir” é considerado “documento de habilitação”,(CTB art. 159. § 1º É obrigatório o porte da Permissão para Dirigir ou da Carteira Nacional de Habilitação quando o condutor estiver à direção do veículo, art. 269 § 3º São documentos de habilitação a Carteira Nacional de Habilitação e a Permissão para Dirigir.), além de ser decisão judicial transitado em julgado(LEG:FED LEI:009654 / LEG:FED LEI:009503 / ANO:1997 ART :00148 MANDADO DE SEGURANÇA CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DEFINITIVA COMO REQUISITO PARA REALIZAR PROVA DE MOTORISMO. 1. <u>Se o candidato comprova possuir carteira nacional de habilitação, ainda que provisória, não pode ser afastado do certame eis que cumpriu a norma editalícia, a qual somente exige tal documento, sem nenhuma particularização quanto à situação de provisória ou definitiva.</u>. (AMS 1999.01.00.099423-4/DF, Rel. Juiz Evandro Reimão Dos Reis (conv), Terceira Turma Suplementar,DJ p.184 de 23/05/2002)). A decisão de convocar os classificados para realização de prova prática além do quantitativo inicialmente proposto não fere qualquer direito líquido e certo de qualquer candidato e em qualquer natureza uma vez que a prova é de caráter “classificatório e eliminatório” não contemplando qualquer alteração de pontuação individual e tem por objetivo dar maior agilidade para futuras convocações além do mesmo ser decisão de caráter exclusivo da Organizadora. A Organizadora possui um quadro técnico de profissionais altamente treinados e capacitados para realização dos exames/provas não cabendo ao candidato qualquer tipo de avaliação nesse sentido. Vale salientar que da prova prática não cabe recurso, Edital item 5.14. O candidato deveria ater-se aos recursos que poderiam ser impetrados. Outro fato é que o candidato alega, por meio de e-mail, ter direito a 7,75 pontos de títulos o que demonstra</p>	INDEFERIDO

Concurso Público 01/2013 - Prefeitura Municipal de Buritirama

	<p>desconhecimento das normas do edital onde a pontuação MÁXIMA para o cargo em questão é de 5 pontos se contemplado tempo de serviço em função de mesma nomenclatura e acima de 4 anos, Tabela Edital item 6.2. “Experiência profissional no Serviço Público, estando <u>diretamente relacionada</u> com a nomenclatura do cargo a que concorre”, “Acima 4(quatro) anos e um dia - 05(cinco) pontos”.</p> <p>O candidato apresentou documentação que comprova o serviço junto a órgãos públicos, porém não correlatos à função do cargo para o qual prestou concurso a exemplo da Unidade Escolar Colégio Estadual Dr. Luis Rogerio de Souza na função de A S. Gerias, contrato em Regime Especial de Direito Administrativo junto a Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia na função de Auxiliar de Fiscalização(oportuno informar que o candidato apresentou documento emitido pela ADAB de autorização para conduzir veículo de propriedade do órgão que não configura exercício na função de motorista), Certidão por tempo de Serviço junto a Prefeitura Municipal de Barra no cargo de Guarda, Certidão emitida pela 15 ° Ciretran informando que o mesmo desempenhou atividade de Coordenador na 10º Retran/Barra porém não fazendo menção a função de motorista para o qual o candidato foi classificado. Uma vez que não se pode apurar direto vínculo para o cargo para o qual concorreu, motorista, para efeito de pontuação em função dos cargos supra mencionados, essa banca emite parecer pelo Indeferimento do pleito.</p>	
<p>1785</p>	<p>Após Reavaliação feita e com base em parecer da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público de que não deverão ser computados pontos em função de tempo de serviço na área de educação, “Professor(a)”, para o cargo de Educador Social, em função do mesmo possuir específica descrição de atividades conforme edital e não correlata com a função supra mencionado, Fica “RETIFICADO” o tempo de serviço do(a) candidata em questão.</p> <p>EDUCADOR SOCIAL ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO</p> <p>Realizar o acolhimento dos usuários e das famílias em situação de vulnerabilidade social, compreendendo as demandas, interesses, necessidades e possibilidades dos usuários. Realizar coleta e sistematização de dados dos usuários do programa/serviço; Realizar Busca Ativa dos usuários dos programas/serviços; Monitorar os encaminhamentos dos usuários dos programas/serviços para a Rede Socioassistencial e para outras políticas sociais de modo a efetivar a Referência e a Contra-Referência entre os mesmos; Elaborar relatórios e realizar evoluções nos cadastros dos usuários do programa/serviço; Notificar situações de violação de direitos, por meio do Sistema de Garantia de Direitos (SGD); Elaborar informações para outros órgãos e instituições afetas à política de assistência social; Realizar visitas domiciliares e institucionais, conforme planejamento da equipe de referência do programa/serviço; Participar de Reuniões de Equipes interdisciplinares; Participar de grupos de estudo, capacitações e assessorias; Organizar e monitorar a execução de cursos profissionalizantes voltados aos usuários do programa/serviço; Prestar orientação aos usuários; Zelar pela conservação do material e equipamentos de trabalho.</p>	<p>INDEFERIDO/ RETIFICADO</p>

Concurso Público 01/2013 - Prefeitura Municipal de Buritirama

1296	A candidata prestou concurso para o cargo de Professor NI e apresentou declaração contendo tempo de serviço na função de Professora , de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2009 e de 01 de março a 31 de dezembro de 2010, dessa forma fazendo um total de 12 meses e tendo direito a 01 ponto conforme Tabela Edital item 6.2. “Experiência profissional no Serviço Público, estando diretamente relacionada com a nomenclatura do cargo a que concorre” De 1(um) a 2(dois) anos - 1(um) ponto ” - . A mesma declaração apresenta ainda tempo de serviço na função de Agente Administrativo(de 01 de junho a 31 dezembro de 2011 e 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2012), função não correlata ao cargo mencionado e por esse motivo não pontuada.	INDEFERIDO
1786	A pontuação dos títulos foi realizada com base nas declarações apresentadas pelos candidatos oriundas de órgãos públicos, seja da prefeitura do próprio município seja de demais órgãos. A candidata apresentou declaração onde a função exercida refere-se a Auxiliar de Serviços Gerais, atividades estas não correlatas direta ou indiretamente com o cargo para o qual não prestou concurso público. Tabela Edital item 6.2. “Experiência profissional no Serviço Público, estando diretamente relacionada com a nomenclatura do cargo a que concorre”	INDEFERIDO
1785	Após Reavaliação feita e com base em parecer da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público de que não deverão ser computados pontos em função de tempo de serviço na área de educação, “Professor(a)”, para o cargo de Educador Social, em função do mesmo possuir específica descrição de atividades conforme edital e não correlata com a função supra mencionado, Fica “RETIFICADO” o tempo de serviço do(a) candidata em questão. EDUCADOR SOCIAL ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO Realizar o acolhimento dos usuários e das famílias em situação de vulnerabilidade social, compreendendo as demandas, interesses, necessidades e possibilidades dos usuários. Realizar coleta e sistematização de dados dos usuários do programa/serviço; Realizar Busca Ativa dos usuários dos programas/serviços; Monitorar os encaminhamentos dos usuários dos programas/serviços para a Rede Socioassistencial e para outras políticas sociais de modo a efetivar a Referência e a Contra-Referência entre os mesmos; Elaborar relatórios e realizar evoluções nos cadastros dos usuários do programa/serviço; Notificar situações de violação de direitos, por meio do Sistema de Garantia de Direitos (SGD); Elaborar informações para outros órgãos e instituições afetas à política de assistência social; Realizar visitas domiciliares e institucionais, conforme planejamento da equipe de referência do programa/serviço; Participar de Reuniões de Equipes interdisciplinares; Participar de grupos de estudo, capacitações e assessorias; Organizar e monitorar a execução de cursos profissionalizantes voltados aos usuários do programa/serviço; Prestar orientação aos usuários; Zelar pela conservação do material e equipamentos de trabalho. Retificação de pontuação em função de concurso prestado para cargo de Educador Social e declaração de tempo de serviço nas funções de Professora . Retificamos a pontuação da candidata.	INDEFERIDO/ RETIFICADO
913	Após Reavaliação feita e com base em parecer da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público de que não deverão ser computados pontos em função de tempo de serviço na área de educação, “Professor(a)”, para o cargo de Educador Social, em função do mesmo possuir específica descrição de atividades conforme edital e não correlata com a função supra	INDEFERIDO/ RETIFICADO

Concurso Público 01/2013 - Prefeitura Municipal de Buritirama

	<p>mencionado, fica “RETIFICADO” o tempo de serviço do(a) candidata em questão.</p> <p>EDUCADOR SOCIAL ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO</p> <p>Realizar o acolhimento dos usuários e das famílias em situação de vulnerabilidade social, compreendendo as demandas, interesses, necessidades e possibilidades dos usuários. Realizar coleta e sistematização de dados dos usuários do programa/serviço; Realizar Busca Ativa dos usuários dos programas/serviços; Monitorar os encaminhamentos dos usuários dos programas/serviços para a Rede Socioassistencial e para outras políticas sociais de modo a efetivar a Referência e a Contra-Referência entre os mesmos; Elaborar relatórios e realizar evoluções nos cadastros dos usuários do programa/serviço; Notificar situações de violação de direitos, por meio do Sistema de Garantia de Direitos (SGD); Elaborar informações para outros órgãos e instituições afetas à política de assistência social; Realizar visitas domiciliares e institucionais, conforme planejamento da equipe de referência do programa/serviço; Participar de Reuniões de Equipes interdisciplinares; Participar de grupos de estudo, capacitações e assessorias; Organizar e monitorar a execução de cursos profissionalizantes voltados aos usuários do programa/serviço; Prestar orientação aos usuários; Zelar pela conservação do material e equipamentos de trabalho.</p> <p>Retificação de pontuação em função de concurso prestado para cargo de Educador Social e declaração de tempo de serviço nas funções de Professora, Auxiliar Administrativo e Mediadora Escolar.</p>	
276	<p>Retificação de pontuação em função de concurso prestado para cargo de Educador Social e declaração de tempo de serviço nas funções de Orientador Social(dois anos e 05 meses) perfazendo pontuação de 03 pontos. A mesma declaração informa prestação de serviço no cargo de Assistente de Serviços desde 01 de janeiro de 2012, porém não há como fazer ligação entre o cargo de Assistente de Serviço com o de Orientador Social. Dessa forma o candidato tem direito a 03 pontos e não 05 pontos.</p>	RETIFICAÇÃO
1687	<p>Retificação de pontuação em função de concurso prestado para cargo de Professora e declaração de tempo de serviço nas funções de Professora durante 04 anos letivos, perfazendo direito a 3 pontos.</p>	RETIFICAÇÃO

* **RETIFICADO – Ocorrência de alteração de pontuação/colocação.**